



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia

CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.918 DE 07 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 33, de 05/06/2017 – Autógrafo nº 1.943, de 06/06/2017)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.718, DE 25 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alumínio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.718 de 25 de março de 2014, que dispõe sobre a Organização dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município e da outras providências.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de junho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/06/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia

CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br